

**DECRETO Nº 10.062**  
**DE 16 DE MAIO DE 2023**

***CONCEDE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO PARA USO DE BENS PÚBLICOS PARA EVENTOS DESTINADOS À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a isenção do preço público estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, para uso dos bens públicos para eventos destinados à promoção e desenvolvimento da Economia Criativa, mediante autorização de uso.

**Art. 2º** Para a obtenção da isenção de que trata o artigo 1º deste decreto, o interessado deverá instruir seu requerimento com justificativa de pertinência do uso de bem público em função de promoção e desenvolvimento da Economia Criativa.

**Art. 3º** O requerimento de uso de bem público será analisado, tecnicamente, pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa e, caso pertinente, será reconhecido como de promoção e desenvolvimento da Economia Criativa por ato do Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

**Art. 4º** A isenção prevista no artigo 1º deste decreto poderá ser aplicada aos eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo que sejam, expressamente, reconhecidos pelo Secretário Municipal de Empreendedorismo,

Economia Criativa e Turismo como de promoção e desenvolvimento da Economia Criativa.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste decreto, consideram-se eventos patrocinados ou apoiados aqueles não organizados pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, mas que contam com sua contribuição subsidiária e parcial para serem realizados.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*